



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 585

de 20 de junho de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 362 de 23 de dezembro de 1994, e com o art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), alterando o Q.D.D. para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

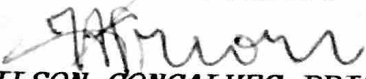
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 1995.



MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico.



JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 585 de 20 de junho de 1995.


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico Social


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 585 DE 20 DE JUNHO DE 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura Esporte e Lazer			
2004.08462281.074	4110-01	14.970,00	-
2004.08462281.074	4110-00	1.630,00	-
Secretaria de Agricultura e Desenv. Econ. Social			
2005.10603251-023	4110-01	20.000,00	-
2005.04181121-009	4110-00	-	46.000,00
2005.04181121-009	4110-01	-	40.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.			
2007.09512691.057	4110-01	29.400,00	-
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.13764471.046	4210-02	20.000,00	-
TOTAL		86.000,00	86.000,00